

legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo nº 3086310-39.2025.8.06.0001, anexada ao PGA nº 09.2026.00018784-0 SAJ-MP/CE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 12.482/1995, que assegura o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em razão do tempo de serviço prestado, mediante a soma dos períodos de exercício funcional, ainda que descontínuos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da mesma Lei, que prevê a Licença Especial como direito adquirido após o implemento de quinquênios ininterruptos de efetivo exercício.

RESOLVE IMPLANTAR, a partir de 01 de julho de 2026, na folha de pagamento dos servidores elencados no Anexos I desta portaria – em complemento à Portaria nº 0316/2026/SEGEP - os percentuais correspondentes ao Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% (cinco por cento) para cada quinquênio de serviço efetivo e
RECONHECER o direito à Licença Especial, à razão de 3 (três) meses para cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, contabilizados até 23 de março de 2023, condicionando-se a fruição à verificação de ininterruptibilidade, quando do requerimento de usufruto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO, Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO DIASSIS ALVES LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 0474/2026/SEGEP
Fortaleza, 21 de agosto de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as informações contidas no Ticket nº 31.00084662/2026-68, bem como o conteúdo do PGA nº 09.2026.00026986-0,

RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 2877/2026, com a consequente devolução de 3 (três) diárias no valor total de R\$ 2.527,31, referente ao Ticket nº 31.00056803/2026-26 – SYDLE-MP/CE, em razão da ausência de comprovação da participação ao evento abaixo especificado, relativa aos dias 25, 26 e 28 de maio de 2026, que designou o DR RODRIGO CALZAVARA DE QUEIROZ RIBEIRO, Promotor de Justiça, matrícula funcional nº 217199-1-9, titular

da 7ª Promotoria de Justiça de Sobral, para participar do evento CARAVANA DO MP EM TIANGUÁ, a ser realizado em Tianguá/CE, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026, com saída no dia 25/05/2026 e retorno no dia 28/05/2026, a qual concedeu-lhe o pagamento de 4,0 diárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2026

Francisco Diassis Alves Leitão
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 0476/2026/SEGEP

Fortaleza, 21 de agosto de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativo nº 09.2026.00024884-3 SAJ/MP-CE.

RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para atuação no **Contrato nº 041/2026/PGJ**, celebrado com a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO DO CEARÁ – IEL CE, cujos objetos são serviços técnico-especializados para organização e realização de processo seletivo presencial, com provas objetivas e redação dissertativa, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários remunerados do MPCE, abrangendo estudantes de graduação, bacharéis em Direito e graduados em áreas correlatas às funções institucionais do Ministério Público, desde que matriculados em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC ou que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça:

SÉRGIO MAIA LOUCHARD, Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Modernização e Gestão do Estágio, matrícula funcional nº 151.750-1-0, como Gestor e Fiscal Técnico Substituto;

KATIANA OLIVEIRA PENHA, Gerente do Núcleo de Modernização e Gestão do Estágio, matrícula funcional nº 220.279-1-3, como Gestor Substituto e Fiscal Técnico;

JOSÉ LINDEMBERG VASCONCELOS, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 218.140-1-6, como Fiscal Administrativo;

RONALDO DE SOUSA CARVALHO, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 218.048-1-9, como Fiscal Administrativo Substituto.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, aos 21 de agosto de 2026

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

FRANCISCO DIASSIS ALVES LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 0477/2026/SEGEP
Fortaleza, 21 de agosto de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrita, no exercício de suas atribuições.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa Nº 09.2026.00028123-1.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA a relação de servidores(as) autorizados(as) a laborar em regime de teletrabalho ordinário, conforme o anexo único da presente portaria.

1 O(a) servidor(a) somente estará apto(a) a iniciar o teletrabalho após aprovação, pela chefia imediata, da grade semanal de teletrabalho.

1.1 A grade semanal de trabalho observará o revezamento presencial semanal, de forma que, em todos os dias úteis, haja, pelo menos, 1 (um) servidor laborando presencialmente, na unidade organizacional.

2 O descumprimento do percentual de 50% a que alude o Art. 9º do Ato Normativo nº 466/2024-GAB, em razão de afastamento ou licença, suspenderá o regime de teletrabalho, pelo período da licença ou do afastamento, devendo o teletrabalhador retornar ao regime 100% presencial, enquanto perdurar a licença ou o afastamento.

4 Os(as) servidores(as) em teletrabalho observarão as disposições do Ato Normativo nº 466/2024-GAB, da Portaria nº 5783/2024/SEGEP (república em 16/12/2024) e o teor da presente portaria.

5 O(a) servidor(a) que não cadastrar o Plano de Desenvolvimento Individual ou que não cumprir a carga-horária mínima do PDI não poderá aderir ao teletrabalho ordinário.

6 Em qualquer situação, é vedado o teletrabalho informal, sem autorização expressa da Administração Superior e/ou sem grade semanal de teletrabalho cadastrada e aprovada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, em 21 de agosto de 2026

FRANCISCO DIASSIS ALVES LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 4935/2026/SEGEP
Fortaleza, 7 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 09.2026.00025253-6 - SAJ /MPCE.

RESOLVE CONCEDER, a partir de 07 de julho de 2026 até ulterior deliberação, à Servidora Ana Paula Pinheiro de Sousa, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 21809314, lotada junto ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo Histórico, Artístico e Cultural, a Gratificação de Representação de Gabinete por Assessoramento, em razão de sua lotação no centro de apoio, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, aos 21 de agosto de 2026.

Francisco Diassis Alves Leitão
Subprocurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Republicado por incorreção(*)

Portaria Nº 6292/2026/SEGEP
Fortaleza, 21 de agosto de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), ou seu substituto legal.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2026.00028363-0 SAJ/MPCE.

RESOLVE LOTAR, a partir de 1º de setembro de 2026, no(a) 1ª Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara, o(a) servidor(a) AMANDA PEREIRA BARROS, Assessor Jurídico I, matrícula funcional nº 22020510. FICA REVOGADA, a partir de 1º de setembro de 2026, a lotação do o(a) referido(a) servidor(a), no(a) Promotoria de Justiça de Itarema.

RESOLVE REVOGAR, a partir de 1º de setembro de 2026, a autorização de teletrabalho ordinário, concedida à referida servidora, em razão de seu exercício na Promotoria de Justiça de Itarema.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

